

RELATÓRIO DE GESTÃO

CORRECCIONAL 2025

**MEMP - MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA
MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MINISTÉRIO DO
EMPREENDEDORISMO,
DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE



FICHA TÉCNICA

Ministro de Estado

Márcio Luiz França Gomes

Secretário-Executivo

Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

Secretário-Executivo Adjunto

Renato Ferreira de Andrade

Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual

Milton Coelho da Silva Neto

Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios

Maurício Pinto Pereira Juvenal

Corregedor

Jesus Luis Varela Vazquez

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	01
1.CONTEXTO	02
2.FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CORREG/MEMP.....	02
3.PREPARAÇÃO PARA A PRÓXIMA RODADA AUTOAVALIATIVA DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL DA CGU - CRG-MM	03
4.PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS EM 2025	06
5.ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS.....	07
6. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS	08
7.PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÃO PARA SUPERÁ-LAS	11
8.CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão Correcional tem como objetivo apresentar os principais resultados atingidos pela Corregedoria do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no exercício de 2025, conforme preconizado pelo art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e visa à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

1. CONTEXTO

A Corregedoria do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) compõe o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCor como unidade setorial. Além de, tecnicamente subordinada à Controladoria-Geral da União -CGU, a Unidade encontra-se vinculada ao Ministro de Estado do MEMP, com competências atribuídas no Decreto nº 12.694, de 22 de outubro de 2025.

Visto que o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP foi criado pela Medida Provisória nº 1.187, de 13 de setembro de 2023, convertida na Lei nº 14.816, de 16 de janeiro de 2024, temos o ano de 2025 como o segundo ano de atuação da Corregedoria - CORREG/MEMP. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 9º do Anexo I do Decreto nº 12.694, de 22 de outubro de 2025, que aprovou a nova estrutura regimental do Ministério.

2. FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CORREG/MEMP

O quadro funcional da CORREG/MEMP participa integralmente do Programa de Gestão e Desempenho, instituído no Ministério pela Portaria MEMP Nº 54, de 2 de maio de 2024, e é composto por quatro servidores, distribuídos em três níveis hierárquicos (1 Corregedor; 1 Chefe de Serviço; e 2 servidoras), que desempenham tanto as atividades investigativas e apuratórias quanto às ações relativas à gestão administrativa da unidade.

Apesar de pequeno, tal quantitativo mostrou-se adequado à demanda de trabalho no ano de 2025, considerando-se o número de procedimentos correccionais investigativos e acusatórios em que a Corregedoria atuou. No entanto, para os anos seguintes, no contexto de implantação das ações de integridade, bem como com a progressiva consolidação do próprio Ministério, é possível que haja necessidade de requisitar outros colaboradores.

Em termos qualitativos, as formações acadêmicas, perfis profissionais, experiências e interesses pessoais dos servidores estão alinhados com as necessidades da Corregedoria, o que permitiu uma distribuição adequada das demandas e um bom andamento dos trabalhos.

3. PREPARAÇÃO PARA A PRÓXIMA RODADA AUTOAVALIATIVA DO MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL DA CGU - CRG-MM

O Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM, idealizado pela Controladoria-Geral da União - CGU, consiste em um modelo auto avaliativo destinado a mensurar o nível de maturidade correcional de uma organização pública.

Na rodada de 2024, a Corregedoria do MEMP atingiu o nível de maturidade 1 – Inicial, o que significa que a atividade correcional no órgão ainda não estava estruturada, e a qualidade das apurações e análises depende dos esforços e habilidades individuais de seus servidores.

Este resultado pode ser creditado ao pouco tempo de existência do Ministério, já que as estruturas, normativas internas e práticas da Corregedoria ainda estão em processo de implantação. No mesmo sentido, a ausência de um histórico operacional mais longo não permitiu que se evidenciasse a efetiva adoção de determinadas práticas, condição imprescindível a ser comprovada no atual modelo CRG-MM.

Em 2025 as ações de gestão da Unidade tiveram como objetivo fortalecer macroprocessos-chave que compõem o nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS EM 2025

Temos o seguinte quadro relativo à situação dos procedimentos correccionais, enquadrados em procedimentos investigativos e procedimentos acusatórios, no âmbito do MEMP:

Procedimentos Correccionais	Quant. em 2025
Análise de Admissibilidade	6
Investigação Preliminar Sumária (IPS)	1
Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	1
Processo Administrativo Responsabilização PJ (PAR)	0
Assunto	Quant. em 2025
Responsabilidade funcional	1
Erros procedimentais ou descumprimento de normas	2
Assédio Moral	2
Comportamento inidôneo	3

No que se refere aos procedimentos investigativos, 3 foram concluídos e arquivados por ausência de materialidade, 1 por ausência de autoria e 3 por perda de objeto.

Quanto às comunicações recebidas, verificou-se que, após a Análise de Admissibilidade (Triagem Inicial), 100% das denúncias e representações não evoluíram para apuração posterior, tendo sido arquivadas por ausência de indícios de materialidade ou por não se tratarem de matéria passível de responsabilização disciplinar ou de ente privado.

Ressalta-se, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar remanescente de anos anteriores, anterior à criação do MEMP, foi arquivado em razão da perda da finalidade punitiva e da ausência de interesse público em seu prosseguimento.

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS.

O número de processos instaurados ainda não permite a realização de análises gerenciais significativas sobre problemas recorrentes e riscos de corrupção identificados, o que demandaria maior maturidade estatística e tempo de existência da unidade.

A quantidade de denúncias oriundas da Ouvidoria que não se sustentam após a análise inicial de admissibilidade pode indicar a necessidade de realização de mais campanhas educativas, a serem realizadas em conjunto com outras Unidades que compõem a Instância de Integridade, a fim de conscientizar melhor os servidores sobre os diferentes tipos de infração disciplinar, o que configura ou não uma conduta irregular e os diversos canais disponíveis para o processamento de denúncias.

6. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS.

Além de cumprir as rotinas, prazos e procedimentos que competem à Corregedoria, as ações, abaixo especificadas, podem ser pontuadas como bem-sucedidas no ano de 2025.

A. PERFORMANCE NO IDECOR (ÍNDICE DE DESEMPENHO E EXECUÇÃO DA ATIVIDADE CORRECIONAL)

A Corregedoria do MEMP foi classificada no grupo 1 do Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional - IDECOR, ferramenta criada pela CGU, por intermédio da Portaria Normativa CGU nº 181, de 31 de outubro de 2024, para pontuar e classificar a atuação das unidades correcionais no âmbito do Poder Executivo Federal. O grupo 1 engloba os órgãos e entidades que obtiveram as melhores avaliações, com scores acima de 9,0.

Para determinar a pontuação, o IDECOR utiliza indicadores de gestão e de desempenho das atividades correcionais, tais como: previsão formal da unidade de correição na estrutura da instituição, o grau de transparência das ações de correição, o tempo médio dos procedimentos investigativos e dos processos correcionais, o percentual de efetividade dos processos correcionais, dentre outros.

O ranking dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal no Idecor pode ser acompanhado no link: <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/institucional/siscor/idecor>

B. PÁGINA DA CORREGEDORIA NO SITE DO MEMP.

A publicização de informações correcionais em transparência ativa desde julho de 2024 é uma boa prática que permite que a sociedade em geral tenha conhecimento sobre as atividades desenvolvidas na Unidade Link: <https://www.gov.br/memp/pt-br/acesso-a-informacao/corregedoria>

C. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 01/2024

Nas Parcerias realizadas depois de adesão do MEMP ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 01/2024, registram-se 6 (seis) participações das servidoras da Corregedoria em processos de ministérios signatários do Acordo, atuações como presidente e membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, como membro de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, e como Defensora Dativa.

D. INCLUSÃO DE INICIATIVA ESTRATÉGICA DE COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MEMP

O desenvolvimento de uma gestão e governança eficiente, transparente e responsiva é um dos objetivos estratégicos do Ministério para o quadriênio 2024-2027, e uma de suas iniciativas estratégicas é justamente a instituição de 100% das práticas do Nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional da CGU. Esta iniciativa, juntamente com outras relacionadas ao fortalecimento da Integridade no órgão, sinalizam um compromisso da alta direção no sentido de que as funções constantes do Sistema de Corregedoria sejam vistas como um dos pilares estratégicos da instituição, estando inseridas em sua estrutura de governança.

E. INSTITUCIONALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO - USC DO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO COMO UNIDADE CORRECIONAL INSTITUÍDA – UCI

Em consonância com o que prevê o Decreto nº 11.123/2022 e a Nota Técnica Nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, trata-se de atividade cuja implantação é fortemente estimulada pelo órgão central do SISCOR por expressar, do ponto de vista prático, uma maior autonomia e atuação mais estratégica da Unidade Correcional para cumprir sua missão institucional.

F. EDIÇÃO DA VERSÃO 1.6 DO MANUAL DE PROCESSOS CORRECIONAIS

O Manual, elaborado à luz da Instrução Interna CORREG nº 1, de 9 de agosto de 2024, consiste na descrição dos principais processos e fluxos de trabalho da Corregedoria do MEMP. A última versão consolida os fluxos do PAR e do Rito Sumário do PAD.

7. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÃO PARA SUPERÁ-LAS

Ainda no ano de 2025, o MEMP continua estruturando seu espaço físico e promovendo a reforma das salas dos seus andares para consequente designação de espaço privativo para suas unidades.

A disponibilização do espaço para a sala da Corregedoria e para a sala de oitiva e acolhimento tem previsão para o 1º semestre de 2026.

De forma que, no momento, a Corregedoria do MEMP divide sala com outras unidades, o que ocasiona risco de comprometimento da eficiência, da eficácia e da finalidade na gestão de seus trabalhos.

Contudo, enquanto aguarda sua sala individualizada, a equipe se desdobra para minimizar os riscos possíveis de tal situação e garantir o sigilo das diligências, a proteção da imagem de pessoas envolvidas em processos correccionais, bem como a preservação da comunicação necessária não só nos procedimentos como também entre a própria equipe.

O MEMP, como órgão integrante do ColaboraGov, participou da migração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a Nuvem de Governo do Serpro, por meio da solução Serpro MultiCloud. Durante esse período de transição, foram observadas algumas intercorrências operacionais inerentes ao processo de adaptação à nova infraestrutura.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Corregedoria encerra o ano sem passivo de processos correccionais, registrando, ainda, contribuições ao ACT nº 01/2024, ao mesmo tempo que se apoia no conjunto de recomendações do Modelo de Maturidade Correccional - CRG-MM.

Em 2026, a Corregedoria enfrentará desafios ainda mais significativos, impulsionados pela efetiva implementação do Plano de Integridade do MEMP.

Uma das prioridades da Unidade será a realização, em conjunto com AECL, Ouvidoria e Comitê de Ética, de campanhas educativas e eventos de sensibilização voltados à prevenção e ao enfrentamento de infrações disciplinares de diversas naturezas, tais como corrupção, improbidade, ocorrência de fraudes e ilícitos, discriminação, condutas inapropriadas de natureza sexual, assédios e outras, sempre visando a manutenção de um ambiente institucional íntegro e saudável.

Para se preparar para esses e outros desafios cada vez mais estratégicos, a CORREG diversificou a natureza das ações de capacitação de sua equipe. Assim, além da participação em eventos voltados às rotinas correccionais – Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correccionais, prática dos Processos Administrativos Disciplinares e Perícias Médicas, os treinamentos passaram a contemplar temáticas mais estruturantes e de impacto transversal, especialmente aquelas relacionadas à Integridade e ao Acesso à Informação.

Além disso, a unidade seguirá dedicando esforços à apuração de representações e denúncias com qualidade e efetividade, contribuindo para uma Administração Pública mais íntegra e orientada a melhores resultados.

Diagramação:

Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM

Contato:

corregedoria.memp@memp.gov.br

Informações:

www.gov.br/memp/pt-br/acesso-a-informacao/corregedoria